



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 731/2019/GME-ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador MARCELO CASTRO  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

**Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 - CN.**

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Ofícios SEI Nós 709/2019/GME-ME, de 26 de novembro de 2019, e 720/2019/GME-ME, de 3 de dezembro de 2019, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 48/2019 - CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019, e em seu respectivo Anexo (5484550), objetiva ajustar parcialmente programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, acrescendo o valor global original em R\$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora encaminhadas.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 92971/2019/ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Senhor  
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225  
70048-900 - Brasília-DF

**Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101494/2019-78.*

Senhor Secretário,

1. Em aditamento aos OFÍCIOS SEI Nós 78683/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, e 85307/2019/ME, de 3 de dezembro de 2019, cujas propostas de alterações orçamentárias já foram encaminhadas ao Congresso Nacional, encaminho nova proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Propõe-se o ajuste parcial de programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no Ofício nº 2137/2019/GM-MDR, de 9 de dezembro de 2019.

3. Acrescento que haverá modificação no valor global original do crédito, com acréscimo de R\$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora propostas.

4. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 48, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019, seu Anexo (5484550), e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e à Presidência do Congresso Nacional, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

**BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA**

Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 10/12/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5488684** e o código CRC **8CA4B6B5**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura  
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura  
Coordenação de Acompanhamento de Programas de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101494/2019-78

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”* (PLN nº 48/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5484550) contido na presente Nota, para atender necessidades do MDR.

## ANÁLISE

3. Foi encaminhado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 2137/2019/GM-MDR (5483555), de 9 de dezembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 48/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes do Anexo (5484626) do mencionado Ofício justificam as mudanças diante da necessidade de consignar recursos para programações visando o alcance de resultados significativos para a sociedade.

5. Destaca-se que as demandas serão atendidas com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão.

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar a solicitação apresentada, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 48/2019 – CN, conforme o Anexo (5484550) contido nesta Nota em atendimento ao Ofício nº 2137/2019/GM-MDR (5483555), de 2019, enviado pelo MDR.

7. O valor original do crédito em pauta será alterado, resultando na necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação no valor líquido de R\$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil, e noventa reais), em razão das mudanças propostas.

9. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

10. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

## CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5484550) contido na presente Nota, para atender necessidades do MDR.

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

## RECOMENDAÇÃO

À consideração superior.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE PAULO MAIA**

Analista de Planejamento e Orçamento

**JANUÁRIO DELLA MEA ESPÍNDOLA**

Coordenador

**JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO**

Coordenador-Geral

De acordo.

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Paulo Maia, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 10/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Januário Della Mea Espíndola, Coordenador(a)**, em 10/12/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 10/12/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **5483587** e o código CRC **D7520ACC**.

**Inclusão de Programações - Suplementação e Cancelamento - Anexos I e II**

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**  
**UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2029 Desenvolvimento Regional e Territorial							52.800.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							52.800.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	100 188	52.800.000 45.068.462 7.731.538
		2040 Gestão de Riscos e de Desastres							1.442.536
		PROJETOS							
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos							1.442.536
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional	S	4	3	30	0	100	1.442.536
		2049 Moradia Digna							141.315.090
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							141.315.090
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	F	5	3	90	0	100	141.315.090
		2068 Saneamento Básico							4.557.464
		PROJETOS							
17 512	2068 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							975.878
17 512	2068 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	975.878
17 512	2068 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							205.935
17 512	2068 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	205.935
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							3.106.674
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	3.106.674
17 512	2068 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							268.977
17 512	2068 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	268.977

2084		Recursos Hídricos								5.000.000
18 544	2084 213R	ATIVIDADES								
		Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação								
18 544	2084 213R 0020	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação - Na Região Nordeste		F	4	3	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>199.115.090</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>6.000.000</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>205.115.090</b>			

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**



18 544	2084 1851 1518	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de São Bento - PB	F	4	2	90	0	100	91.239
			F	4	2	40	0	100	456.196
									456.196
	2111	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional</b>							<b>27.042.761</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							19.842.761
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.842.761
									19.842.761
04 131	2111 4641	Publicidade de Utilidade Pública							7.200.000
04 131	2111 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							7.200.000
									7.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>205.115.090</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>205.115.090</b>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 2137/2019/GM-MDR

Brasília, 9 de dezembro de 2019.

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar - Gabinete  
70048-900 Brasília-DF

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional no Exercício de 2019.**

Anexo: Quadro Alteração Orçamentária (1652079).

Senhor Ministro,

1. Prestando cordiais cumprimentos, lhe apresento a necessidade de alteração nas dotações orçamentárias referentes ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária de 2019 - LOA 2019.

2. Nisto, por considerar a tramitação do Projeto de Lei n. 48, de 2019, no Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor total de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, torna-se extremamente importante a inclusão da suplementação apresentada por meio do quadro encaminhado em anexo, para fins de atendimento de programação, para o alcance de resultados significativos para a sociedade.

3. Neste contexto, solicito os bons préstimos dessa Pasta no intuito de promover a viabilização da inclusão da referida alteração no citado Projeto de Lei.

4. Certo de contar com a compreensão e apoio no âmbito desse Ministério, reitero protestos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Estado do Desenvolvimento Regional, em 09/12/2019, às 20:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1651906** e o código CRC **9283106E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

59000.030798/2019-85

1651906v1

Esfera	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Origem Localizador (A - LOA, C - Crédito Especial, G - Crédito Extrordinário)	Natureza de Despesa						Suplementação por Cancelamento		
								Rp de Lei	Rp Atual	Fonte	Iduso	IDOC	P.O.	Cancelamento	Cancelamento	Cancelamento
10	53101	15	244	2029	7K66	0238	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	244	2029	7K66	0238	A	2	2	188	0	9999	44400000	EBAN	0	152.065
10	53101	15	244	2029	7K66	0247	A	2	2	100	0	9999	33300000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	244	2029	7K66	1070	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	516.558
10	53101	15	244	2029	7K66	7266	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	7W59	0054	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	7W59	0054	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	8902	7070	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	8902	7070	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	451	2054	1D73	0053	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	6.182.478
10	53101	15	451	2054	1D73	0116	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	2.893.902
10	53101	15	451	2054	1D73	0231	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	16.380.864
10	53101	15	451	2054	1D73	1262	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	2.493.166
10	53101	15	451	2054	1D73	1551	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	1795	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	3.148.886
10	53101	15	451	2054	1D73	1880	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.351.702
10	53101	15	451	2054	1D73	1897	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	5390	A	2	2	100	1	9999	44400000	EBAN	0	2.460.549
10	53101	15	451	2054	1D73	5433	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	4.636.859
10	53101	15	451	2054	1D73	5436	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	4.636.859
10	53101	15	451	2054	1D73	5512	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	100.000.000
10	53101	15	451	2054	1D73	7354	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	4.714.450
10	53101	15	451	2054	1D73	7354	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	6.575.843
10	53101	15	451	2054	1D73	7384	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	7398	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	2.339.212
10	53101	15	452	2054	4420	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	5.700.000
10	53101	20	607	2077	10BC	0050	A	2	2	188	0	9999	44900000	EREL	0	395.370
10	53101	20	607	2077	10BC	7000	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	91.239
10	53101	18	544	2084	109H	3263	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	18	544	2084	109H	7036	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	298.129
10	53101	18	544	2084	109H	7036	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	41.723
10	53101	18	544	2084	109J	7006	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	5.051.332
10	53101	18	544	2084	109J	7006	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	150.504
10	53101	18	544	2084	109J	7008	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	243.304
10	53101	18	544	2084	1851	1495	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	91.239
10	53101	18	544	2084	1851	1518	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	456.196
10	53101	04	122	2111	2000	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	19.842.761
10	53101	04	131	2111	4641	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	7.200.000
10	53101	28	845	2049	00AF	0001	A	3	3	100	0	9999	45900000	0000	141.315.090	0
10	53101	15	244	2029	7K66	0001	A	2	2	100	0	9999	44900000	0000	45.068.462	0
10	53101	15	244	2029	7K66	0001	A	2	2	188	0	9999	44900000	0000	7.731.538	0
10	53101	18	544	2084	213R	0020	A	3	3	100	0	9999	44900000	0000	5.000.000	0
20	53101	17	512	2040	10SG	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	1.442.536	0
20	53101	17	512	2068	10S5	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	975.878	0
20	53101	17	512	2068	10SC	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	205.935	0
20	53101	17	512	2068	1N08	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	3.106.674	0
20	53101	17	512	2068	1P95	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	268.977	0

205.115.090,00 205.115.090,00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

Processo nº 10080.101494/2019-78

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuênci à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5488892), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, e à Nota Técnica nº 15154/2019/ME (5483587), que trata de aditamento aos OFÍCIOS SEI N°s 78683/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, e 85307/2019/ME, de 3 de dezembro de 2019, cujas propostas de alterações orçamentárias já foram encaminhadas ao Congresso Nacional, encaminho nova proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

Propõe-se o ajuste parcial de programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no Ofício nº 2137/2019/GM-MDR, de 9 de dezembro de 2019 (5484626).

Acrescento que haverá modificação no valor global original do crédito, com acréscimo de R\$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora propostas.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
ESTEVESES PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda, em 10/12/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5489524 e o código CRC 2858A68A.